



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.2 Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o registro de preços para Containers de Lixo com tampa, pedal e dreno, com capacidade de 1000 litros, destinados à melhoria do sistema de coleta, acondicionamento e transporte de resíduos. A aquisição visa garantir a eficiência e a higiene na coleta de lixo, seguindo as normas.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Servidor: Nychole Dariva Rechenmacher

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo o registro de preços de containers de lixo com capacidade de 1000 litros, fabricados em material resistente em polietileno ou polipropileno, equipados com tampa, pedal, dreno, possuindo 4 rodízios giratórios sendo 2 com freios, destinados ao armazenamento de resíduos sólidos, de forma a garantir eficiência, segurança e higiene nos processos de acondicionamento e manejo dos resíduos. A aquisição de novos containers tem como objetivo de reduzir o descarte irregular em vias públicas, maior organização e agilidade no recolhimento, contribuir para a conservação ambiental, minimizando impactos negativos como a poluição e a contaminação do solo.

Sensibilizando a população para a correta destinação dos resíduos e a separação adequada de recicláveis.



4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>CONTAINER DE LIXO CAPACIDADE 1.000 LITROS COM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, COM RODAS. POSSUINDO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 02 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA.</p> <p>COR: VERDE</p>	30	<p>MÉDIA</p> <p>R\$ 1.504,08</p> <p>F1- R\$ 996,00</p> <p>F2- R\$ 1.666,00</p> <p>F3- R\$ 1.850,24</p>	R\$ 45.122,40
2	<p>CONTAINER DE LIXO CAPACIDADE 1.000 LITROS COM PEDAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE, COM RODAS. POSSUINDO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 02 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA.</p> <p>COR: PRETA</p>	30	<p>MÉDIA</p> <p>R\$ 1.504,08</p> <p>F1-R\$ 996,00</p> <p>F2- R\$ 1.666,00</p> <p>F3- R\$ 1.850,24</p>	R\$ 45.122,40



Edital nº PCE 171/2024

Última atualização 07/11/2024

Local: Araranguá/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ARARANGUA **Unidade compradora:** 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/11/2024 13:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82911249000113-1-000271/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS (TIPO CONTAINER) CAPACIDADE DE 1000 LITROS E 500 LITROS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E OUTROS DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 221.450,43

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 123.225,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Item nº 1

Descrição: LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 1000L, DIMENSÃO DE 1330 MM DE ALTURA, COMPRIMENTO DE 1360 MM E PROFUNDIDADE DE 1095 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2%. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ADIÇÃO DE ANTI-OXIDANTE E ANTI-UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, SEM TAMPA, PAREDE INTERNA LISA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA MACIÇA DE 8" POLEGADAS, COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO COM GARFOS EM AÇO REFORÇADO E BASE INFERIOR COM DRENO DE SAÍDA PARA LÍQUIDOS, MUNHÕES PARA BASCULANTE MECANIZADO E ALÇAS PARA ENCAIXE DAS MÃOS NAS LATERAIS, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 75 **Unidade de medida:** UNIDADE (UNID) **Valor unitário estimado:** R\$ 1.923.6333 **Valor total estimado:** R\$ 144.272.4975

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/12/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.622.925/0001-66 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: TOMCZAK INDUSTRIA PLASTICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 75 **Valor unitário homologado:** R\$ 996,00 **Valor total homologado:** R\$ 74.700,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 07/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/04/2024

Local: Alagoa/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ALAGOA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 26/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/03/2024 00:01 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 02/04/2024 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 18186346000191-1-000019/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRA TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 25.140,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 24.990,00

Item nº 1

Descrição: Fabricado em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD);Proteção contra raios ultravioleta e contém um aditivo extra antioxidante, o que lhe garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, em conformidade com a norma EN840; Cor: verde musgo. Processo produtivo: Injetado por máquina injetora; Peso do contenedor: No mínimo 52 kg Volume e Capacidade: No mínimo 1.000 litros Capacidade de carga: No mínimo 400 Kg Certificados: ABNT 15911 Dimensões: Altura mínima1290 mm, largura mínima de 1380 mm e comprimento mínimo de 1040 mm; Rodas: Rodas de PVC com 200mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP); Possuir Tampa com dobradiça; Possuir dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos conforme a norma ABNT – NBR 15911-3;

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1.676,00 **Valor total estimado:** R\$ 25.140,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/04/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.434.226/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.666,00 **Valor total homologado:** R\$ 24.990,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Aviso de Contratação Direta nº 90018/2024

Última atualização 02/04/2024

Local: Paulo Afonso/BA **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 02/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/04/2024 14:35 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 05/04/2024 07:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 00394452000103-1-003637/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de contêiner de lixo, cap:1000L para atender a necessidade da 1ª Companhia de Infantaria.

Informação complementar:

Aquisição com valor inferior a 59.609,02

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.700,48	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 3.700,48
---	---

Item nº 1

Descrição: Container

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.850,24 **Valor total estimado:** R\$ 3.700,48

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 11/04/2024	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.308.808/0001-00	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Demais	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 2	Valor unitário homologado: R\$ 1.850,24	Valor total homologado: R\$ 3.700,48
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante já executou contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2.2. Os atestados deverão ser apresentados, contendo as seguintes informações do(s) emitente(s) :Razão social, endereço, telefone, prazo em que os produtos foram entregues e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização e recebimento.

4.2.3.. O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



4.2.4. Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 67 da Lei 14.333/21 e suas Alterações.

4.2.5. Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo ao Edital;

4.2.6. Declaração firmada por seu representante legal de que não possui vínculo com servidor público, conforme modelo do Anexo ao do Edital;

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução.

Solução 1- Aquisição de containers de lixo prontos, por meio da compra direta de empresa especializada no fornecimento de equipamentos específicos para acondicionamento de resíduos sólidos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Solução 2- Locação de containers de lixo, junto a empresa especializada.

Solução Apontada como viável – Após análise dos aspectos técnicos, dos valores praticados no mercado e da relação custo-benefício, a solução considerada mais viável é a aquisição de containers de lixo prontos, fabricados por empresa especializada no fornecimento desse tipo de equipamento.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução apontada como viável apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, como a única possível e adequada, sendo a aquisição de containers de lixo de 1000 litros, por meio de empresa especializada. Considera-se que o município não dispõe de mão de obra, estrutura, veículos ou equipamentos necessários para a fabricação ou recuperação desses materiais, sendo inviável o investimento na aquisição desses meios, devido ao alto custo. Dessa forma, a compra se configura como a única alternativa capaz de atender às demandas com eficiência, segurança e dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1 Para definição dos quantitativos, foram considerados 12 (doze) meses, seguindo referencial da equipe técnica.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$90.244,80 (Noventa mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos.) Sendo serviço Container verde R\$ 45.122,40 (Quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais



e quarenta centavos) e Container preto R\$45.122,40 (Quarenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

9-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1 A contratação se fará conforme a necessidade.

9.2 Pelo sistema de registro de preços, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderão adquirir os itens conforme suas necessidades.

10- Contratações correlatas/interdependentes: Não se aplica.

Não há necessidade, demanda de contratação correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

11-DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

11.1. A modalidade de licitação sugerida é pregão eletrônico para registro de preço, considerando se tratar de serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado, considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021: a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V – a elaboração do edital de licitação;
- VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a



Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

– a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

X – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras,



incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

12- CONSIDERAÇÕES

12.1 Considerando os ditames em tela, a equipe técnica realizou o devido ETP com sua devida descrição da necessidade de registro de preços a aquisição para containers de lixo;

12.2 O Objeto está alinhado com o plano de contratações anuais do Município;

12.3 Está previsto os requisitos necessários à contratação;

12.4 Realizado levantamento de mercado com análise das alternativas possíveis para justificar a escolha e tipo de contratação, bem como, objeto pretendido;

12.5 As estimativas de valores da contratação estão descritas nesta peça com memorial de demonstrativo que levou aos preços médios com propostas apresentadas e busca de contratos do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) do Tribunal de Contas, para tanto, recomenda-se que os valores estimados fiquem sob sigilo até a conclusão da licitação nos termos do Art. 24 I.

12.6 Considerando que a divulgação do preço máximo estimado nos certames regidos pelo Pregão, presencial ou Eletrônico, com vistas a preservação da fase de negociação inerente a estes procedimentos não é recomendada, estando tanto a jurisprudência quanto a legislação recepcionando a possibilidade de o orçamento ser sigiloso, ou seja, não constar no edital da licitação, embora faça parte do processo administrativo em sua fase interna.

Ademais, as licitantes devem elaborar suas propostas a partir de seus próprios custos e expectativas de lucratividade, e não baseados em um preço de referência estimativo dado pela Administração Pública.

12.6.1 Diante do exposto, é recomendado o orçamento estimado da contratação possuir caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme previsto no Art. 24 I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6.2 Consubstanciada em todo o exposto, a Administração poderá adotar o caráter sigiloso do valor máximo aceitável para a contratação na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial), onde não divulgará o preço dos itens constantes no edital, em conformidade com o Art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, o § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527/2011;

12.7 A solução a ser contratada está devidamente descrita com suas peculiaridades de manutenção e assistência técnica, bem como, as garantias.



12.8 Está justificado as razões o não parcelamento do objeto;

12.9 Está devidamente justificado quais os resultados esperados e pretendidos pela Administração; Está justificado as providências a serem adotadas pela Administração para celebração do contrato, capacitação de servidores, fiscalização e gestão contratual;

12.10 Está justificado e descrito os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas Mitigadoras.

12.11 Ao final está o posicionamento conclusivo da adequação orçamentária, bem como, o atendimento das necessidades a que se destina.

13 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como, a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13.4. As qualificações exigidas foram elaboradas de acordo com as necessidades atuais da infraestrutura da Municipalidade.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.



15 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A ausência de equipamentos adequados para o acondicionamento de resíduos pode resultar na disposição incorreta do lixo, proliferação de vetores, mau cheiro e impactos negativos ao meio ambiente, contribuindo para a degradação urbana e ambiental.

A aquisição dos containers de lixo de 1000 litros, com tampa, pedal e dreno, permitirá o armazenamento adequado dos resíduos sólidos, reduzindo riscos de contaminação do solo, da água e do ambiente, além de promover a sustentabilidade e a melhoria da gestão de resíduos no município.

O fornecimento dos containers deverá estar em conformidade com as normas ambientais e técnicas vigentes, garantindo que os materiais sejam produzidos de forma sustentável, com resistência, durabilidade e que facilitem a correta destinação dos resíduos.

16 - MAPEAMENTO DE RISCOS

16.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

16.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

16.3 A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

17 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

17.1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição dos containers de lixo com tampa, pedal e dreno, capacidade de 1000 litros, tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência das ações de acondicionamento adequado dos resíduos sólidos, promovendo a organização, a higiene e a sustentabilidade nas áreas públicas e nas atividades operacionais do município.



Os containers adquiridos irão armazenar temporariamente os resíduos, contribuindo para a redução de odores, prevenção da proliferação de vetores, controle da contaminação ambiental e melhoria das condições sanitárias, tanto para os servidores quanto para a população.

A aquisição está alinhada ao plano de gestão de resíduos sólidos do município, garantindo que os equipamentos atendam às normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes, com especificações definidas com base em pesquisa de mercado, práticas consolidadas e diretrizes de sustentabilidade.

18-VIABILIDADE:

18.1. Conforme disciplina o §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 segue:

18.1.1 Declaro **viável** esta contratação.

18.2. Justificativa da Viabilidade

Após exaurido estudo na peça em tela considerando que foram atendidos os preceitos Legais previstos na legislação vigente, a viabilidade da contratação relacionada ao processo, nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado e considerando que a descrição breve do objeto da contratação e sua relevância para os objetivos da Prefeitura Municipal.

Considerando que a contratação atende às necessidades identificadas, conforme levantamento detalhado realizado.

Considerando que a contratação está em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, assegurando a legalidade e transparência do processo; Considerando que os benefícios esperados com a contratação, seja em termos de eficiência operacional, inovação, economia de recursos, ou outros aspectos relevantes.

Há comprovação de que a contratação está alinhada com o orçamento disponível, considerando os custos totais.

Ocorreu a devida análise de alternativas consideradas, se aplicável, demonstrando por que a opção escolhida é a mais vantajosa para a Prefeitura;

Considerando avaliação do impacto ambiental, se aplicável, e considerações sobre práticas sustentáveis relacionadas à contratação.

Considerando a identificação e avaliação dos principais riscos associados à contratação, assim como medidas propostas para mitigação.

Considerando a verificação da aderência da contratação às políticas internas da instituição ou empresa, garantindo consistência e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Considerando a possibilidade, caso haja necessidade de sigilo em algum aspecto do processo, justificativa clara e fundamentada.

Conclui-se pela viabilidade da contratação, visto que os benefícios já estão elencados na peça deste ETP, com recomendação para prosseguir com a contratação, indicando a viabilidade do processo. Declaro ainda que todas as informações apresentadas são verdadeiras e refletem de maneira precisa a análise realizada em relação à contratação mencionada.

Encaminho para análise e parecer jurídico, ficando à disposição para quaisquer adequações necessárias.



Declara-se que a contratação da solução é viável.

Capão da Canoa – RS 29/05/2025

Elaborado por:

Nychole Dariva Rechenmacher

Integrante Colaborador

Luis Roberto T. Da Rocha

Secretário – Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano



